



OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Às Comissões e MUNICÍPIO DE BARIRI,
Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 16 / 11 / 2021

Bariri, 13 de outubro de 2021.

MENSAGEM

Nº 65/2021

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe referido Projeto de Lei Complementar em alterar o Anexo IV, da Tabela IV da Lei nº 2.281/91 (Código Tributário), alterada pela Lei Complementar nº 04/97 e dá outras providências, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022. A tabela vigente de valores está presente a Lei Complementar nº 119/2017.

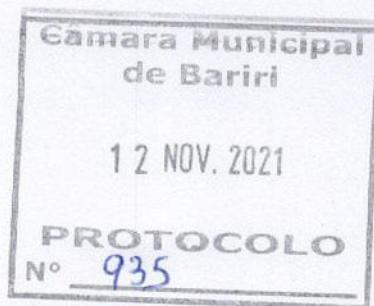
Referidas alterações são necessárias de reajuste anual, para no futuro não motivarem abruptas alterações nos valores a serem recolhidos pelos contribuintes.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2021 =

de 13 de outubro de 2021.

Altera a tabela IV, do anexo IV constantes do Código Tributário Municipal (Lei 2281/91) e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a tabela IV, do anexo IV, do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.281/1991 e alterações posteriores, ficando substituída pela Tabela anexa e fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bariri, 13 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO IV

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA

1. ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS POR ANO OU FRAÇÃO

1.1 INDUSTRIAIS:

Indústrias em geral

- | | R\$ |
|---|-------------------------|
| - Localizadas no perímetro urbano (com área de até 2.000 m ² de área construída) | 0,73 por m ² |
| - acima de 2.000 m ² de área construída | 0,56 m ² |
| - Localizadas fora do perímetro urbano | 0,30 por m ² |

Produção Agro-Pecuária

- | | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| - Localizada no perímetro urbano | 0,56 m ² |
| - Localizada fora do perímetro urbano | 0,30 por m ² |

1.2 COMERCIAIS

- | | |
|---|-------------------------|
| - Localizadas no perímetro urbano até 300 m ² | 7,10 por m ² |
| - Localizadas no perímetro urbano acima de 300 m ² | 4,00 por m ² |
| - Localizadas fora do perímetro urbano | 3,70 por m ² |

1.3 PRESTADORES DE SERVIÇO

- | | |
|---|-------------------------|
| - Localizadas no perímetro urbano até 300 m ² | 7,50 por m ² |
| - Localizadas no perímetro urbano acima de 300 m ² | 3,70 por m ² |
| - Localizadas fora do perímetro urbano | 4,00 por m ² |

1.4 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

15,00 por m²

2. EXECUÇÕES DE OBRAS PARTICULARES

2.1 CONSTRUÇÕES

- | | |
|---|-------------------------|
| - Residencial | 0,88 por m ² |
| - Comercial e Prestação de Serviços | 0,88 por m ² |
| - Concessão de Alvarás para construções | 30,00 |
| - Concessão de Habite-se, inclusive numeração | 38,00 |
| - Emplacamento | 30,00 |

2.2 MODIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES

- | | |
|---------------------------|-------------------------|
| - Aprovação de Plantas | 0,88 por m ² |
| - Alvarás de modificações | 30,00 |

2.3 DEMOLIÇÕES E ALTERAÇÕES

- | | |
|---|-------------------------|
| - Demolições total ou parcial de prédios e alterações | 0,88 por m ² |
|---|-------------------------|

2.4 EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTOS

- | | |
|-----------------------------------|--------|
| - Aprovação de Plantas | 687,50 |
| - Alterações de Plantas aprovadas | 132,00 |



MUNICÍPIO DE BARIRI

2.5 AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

- Até 02 lotes	77,00
- De 03 à 06 lotes	176,00
- De 07 à 50 lotes	429,00
- De 51 à 100 lotes	704,00
- De 101 à 200 lotes	1.127,50
- De 201 lotes em diante	1.688,50

